

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 05/2019/REIT - PROPESP/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.016075/2019-73

DOCUMENTO SEI Nº 0667658

EDITAL Nº 05/2019/REIT - PROPESP/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Edital para Institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - Campi Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte e Guajará-Mirim.

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e instituída por meio da portaria Nº 77/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019, torna público a **Resultado Final** das propostas submetidas no mês de **Agosto de 2019** para seleção interna de propostas e institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de recursos financeiros do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Qtde	Proponente	Projeto	Homologação	Pontuação	Situação	Vigência
1	Jonimar da Silva Souza	Aplicação de indicadores de gestão: o caso do serviço de atendimento multidisciplinar domiciliar de Porto Velho/Rondônia	Homologado	91	Aprovado	Agosto/2019 a Agosto/2020
2	Jonimar da Silva Souza	O trabalho e o estudo como forma de ressocialização: a ACUDA e sua importância na recuperação de apenados em Porto Velho	Homologado	70	Aprovado	Agosto/2019 a Agosto/2020
3	Danielli Vacari de Brum	Monitoria em Matemática Financeira: uma possibilidade de transformação no Ensino Médio Técnico Concomitante e Pós-Médio Subsequente do Eixo Gestão e Negócios do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte	Homologado	90	Aprovado	Agosto/2019 a Agosto /2020
4	Esiomar Andrade Silva Filho	Licitações na Gestão Pública	Não Homologado - não atendimento das letras b, d, e do item 3.5	-	-	-

Obs: Quanto ao Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), referido na letra "c" do item 3.5 do referido edital, ratificamos que a "responsabilidade do pesquisador é indelegável e indeclinável e compreende os aspectos éticos e legais", conforme previsto no item XI.1 da Resolução CNS nº 466/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/08/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667658** e o código CRC **2E93C55E**.